



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 012/2013**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A Gerência de Recursos Humanos da Universidade Federal de Sergipe, em atendimento ao disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal, na Lei 8.112/1990, de 11/12/1990, no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público para o provimento dos cargos vagos de Professor da Carreira do Magistério Superior, nos termos da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, da Medida Provisória nº 614, de 14/05/2013, publicada no D.O.U. de 15/05/2013, e observando o disposto na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 182, de 20/05/2013, publicada no D.O.U. de 21/05/2013, na Portaria nº 1.181 do Ministério da Educação, de 19/09/2012, publicada no D.O.U. de 20/09/2012, nas Portarias nº 102 e 103 do Ministério da Educação, de 19/02/2013, publicada no D.O.U. de 21/02/2013, da Resolução nº 23/2007/CONSU do Conselho Universitário, da Portaria nº 2.818/UFFS, de 18/10/2012 e mediante as normas e condições contidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A denominação dos cargos, regime de trabalho, titulação mínima exigida, matérias de ensino e o número de vagas constam no Anexo I.
- 1.2. Os candidatos aprovados serão nomeados sob Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990.
- 1.3. São objetos deste Edital os cargos integrantes da Carreira do Magistério Superior, conforme o quadro a seguir:

Cargos oferecidos neste Edital						Remuneração Inicial (Lei nº 12.772/2012) em RS				
Classe	Denominação	Requisito	Nível	Regime de Trabalho	Vagas	Venc. Básico	Retribuição por Titulação			
							Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
A	Assistente-A	Mestrado	1	DE*	04	3.594,57	272,46	496,08	1.871,98	4.455,20
	Adjunto-A	Doutorado	1	DE*	13					

\*Dedicação Exclusiva

- 1.4. A remuneração do candidato será composta pelo Vencimento Básico do Cargo, de acordo com o regime de trabalho estabelecido para vaga, somado à Retribuição por Titulação referente ao maior título apresentando pelo candidato após o ato da posse, conforme valores constantes no item 1.3.
- 1.5. O Concurso Público objeto deste Edital será Coordenado pela Gerência de Recursos Humanos e a aplicação das provas será executada pela Comissão Examinadora instituída pelo Departamento/Núcleo responsável pela vaga.
- 1.6. Todas as informações sobre o concurso objeto deste Edital serão divulgadas no endereço eletrônico [www.grh.ufs.br](http://www.grh.ufs.br) (menu concursos, página do edital), sendo de responsabilidade do candidato acessá-lo, periodicamente, para acompanhar as etapas desta seleção.

### 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição do candidato neste concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, nas instruções específicas de cada item e nas demais informações que porventura venham a ser divulgadas no endereço eletrônico [www.grh.ufs.br](http://www.grh.ufs.br), das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico [www.grh.ufs.br](http://www.grh.ufs.br) (menu concursos, página do edital), **a partir das 9 horas do dia 11 de junho de 2013 até as 23 horas e 59 minutos do dia 10 de julho de 2013 (horário local)**.
- 2.3. As informações cadastrais fornecidas pelo candidato por meio da internet são de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.
- 2.4. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no período de **11 de junho de 2013 a 11 de julho de 2013**, nas agências ou caixas eletrônicas do Banco do Brasil.
- 2.5. Não será aceita a inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia **11 de julho de 2013**, ou cujo pagamento seja realizado em desacordo com este Edital.
- 2.6. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo, no entanto, optar por apenas uma delas, em caso de conflito de horário entre qualquer uma das provas.
- 2.7. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
- 2.8. Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada através do sistema de inscrição on-line.

- 2.9. A UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.10. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no Concurso objeto deste edital.
- 2.11. A efetivação da inscrição fica condicionada à confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil até o dia **11 de julho de 2013**.
- 2.12. Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) do candidato.
- 2.13. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.
- 2.14. O pagamento da inscrição efetuado com cheque só será considerado após a compensação do mesmo e dentro da data limite para pagamento estabelecida no edital.
- 2.15. No caso de o pagamento da inscrição ser efetuado com cheque bancário que porventura venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Universidade Federal de Sergipe tomará as medidas legais cabíveis.
- 2.16. A qualquer momento poderá ser anulada a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.17. O candidato deverá guardar em seu poder o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.18. O candidato não poderá modificar a opção do cargo, após o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 2.19. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.
- 2.20. As taxas da inscrição corresponderão aos seguintes valores:

Classe	Denominação	Requisito	Nível	Regime	Taxa de inscrição (R\$)
A	Assistente-A	Mestrado	1	D.E.*	100,00
	Adjunto-A	Doutorado	1	D.E.*	150,00

\*DE: Dedicção Exclusiva.

### 3. DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. A Universidade assegurará à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 3.2. Em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro 1999, e no §2º do artigo 5º da Lei 8.112/90, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).
- 3.3. Caso o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas reservadas resulte em número fracionado, este deverá ser elevado ao número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada cargo.
- 3.4. Para os cargos em que o número de vagas seja inferior a 05 (cinco), não haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência.
- 3.5. Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá:
- No ato de inscrição, declarar-se com deficiência;
  - Encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a possível causa da deficiência, na forma do subitem 3.5.1 deste edital.
- 3.5.1. O candidato com deficiência deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea “b” do subitem 3.5 deste edital, através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado impreterivelmente **até o dia 11 de julho de 2013**, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal – DIRESP/UFS – **Concurso Edital 012/2013** (laudo médico), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000.
- 3.5.2. O candidato poderá, ainda, entregar, **até o dia 11 de julho de 2013**, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou através de terceiro, a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea “b” do subitem 3.5 deste edital, na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão – SE.
- 3.6. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
- 3.7. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.8. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, na forma do item 4 deste edital, condição especial para realização das provas.

3.9. O candidato que não entregar a documentação nos termos do item 3.5.1 não concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, podendo participar do concurso nas mesmas condições dos demais candidatos, caso tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição nos termos deste edital.

3.10. A inobservância do disposto no subitem 3.5 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.11. Caso o candidato com deficiência seja aprovado neste concurso, deverá comprovar esta condição perante avaliação da Junta Médica da UFS, quando da nomeação.

#### 4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização das provas deverão informá-las no ato de inscrição, preenchendo o campo específico do formulário de inscrição destinado a esse fim.

4.2. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), **este emitido nos últimos doze meses**, que justifique o atendimento especial solicitado.

4.3. A documentação citada no subitem anterior deverá ser entregue até o dia **11 de julho de 2013**, no horário de 09h às 12h horas e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão – SE, ou enviada, através de SEDEX, até o dia **11 de julho de 2013**, para: Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal – DIRESP/UFS – **Concurso Edital 012/2013** (condição especial), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000.

4.4. Os candidatos que não solicitarem as condições especiais no ato de inscrição ou que não encaminharem a documentação comprobatória exigida nos termos e prazos estabelecidos neste edital não terão direito a tratamento especial durante a realização das provas.

4.5. O fornecimento dos documentos listados no subitem 4.2, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

4.6. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, no ato de inscrição, deverá encaminhar, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **11 de julho de 2013**, e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 4.7, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

4.9. A solicitação de condição especial e a apresentação dos documentos listados no subitem 4.2 não garantem ao candidato o atendimento do seu pedido, uma vez que caberá a UFS analisar a pertinência da solicitação e a possibilidade de seu atendimento, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

#### 5. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa. Fará jus a isenção total de pagamento o candidato que atender aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no D.O.U em 03/10/2008, e as condições adiante citadas:

- a. Condição de desempregado e não estar recebendo seguro-desemprego, por meio de apresentação da cópia e original da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com o nº. e série, e cópia do contrato que identifique as datas de admissão e de demissão do último emprego.
- b. Comprovar consumo mensal de energia elétrica que não ultrapasse 100 KWh, mediante a apresentação de cópia e original das últimas 03 (três) contas, as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no formulário do Anexo II deste Edital.
- c. Apresentar renda familiar por meio de fotocópia de: comprovante da renda familiar dos últimos 03 (três) meses (contracheque, extrato bancário ou declaração de autônomo).
- d. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- e. Não exercer qualquer atividade remunerada, ainda que informal, qualquer que seja a denominação empregada ou possuir qualquer outra fonte de renda;

5.2. O candidato interessado que preencher os requisitos e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá efetuar sua inscrição, normalmente, sem realizar o pagamento da GRU, enquanto aguarda o resultado do pedido

de isenção, e preencher o formulário constante do Anexo II deste edital, anexar a documentação exigida, enviar através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado impreterivelmente **até o dia 25 junho de 2013**, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal – DIRESP/UFS – **Concurso Edital 012/2013** (pedido de isenção), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000.

5.3. O candidato poderá, ainda, entregar a documentação exigida para isenção, até o dia **25 junho de 2013**, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão – SE.

5.4. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise por parte da Gerência de Recursos Humanos.

5.5. Não serão aceitos, após a entrega ou postagem da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

5.6. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação, documentação ou, ainda, a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

5.7. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à Gerência de Recursos Humanos a análise do preenchimento das condições e dos requisitos exigidos e o eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal.

5.8. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no horário compreendido entre 9h e 18h, do dia **03 de julho de 2013**, no endereço eletrônico [www.grh.ufs.br](http://www.grh.ufs.br) (menu concursos, página do edital).

5.9. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

5.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida deverá proceder ao pagamento da GRU, até o dia **11 de julho de 2013**, conforme determina este Edital. Caso o candidato não efetue o pagamento até essa data, não terá sua inscrição efetivada.

5.11. Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

## 6. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

6.1. **Não será deferido** o requerimento da inscrição:

- a. Apresentado extemporaneamente e/ou sem atendimento aos meios, procedimentos e formulários próprios, conforme determinações do Edital;
- b. Que não foi devidamente preenchido, conforme instruções deste Edital;
- c. Sem o correspondente pagamento do valor total da inscrição, nas condições, valores e prazos estabelecidos neste Edital, ou cujo cheque tenha sido devolvido, por qualquer motivo.

## 7. DA VERIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.grh.ufs.br](http://www.grh.ufs.br) (menu concursos, página do edital), a partir do 5º dia útil após a data de pagamento da Guia de Recolhimento da União e até o dia **18 de julho de 2013**, para verificar o deferimento de sua inscrição.

7.2. A relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site [www.grh.ufs.br](http://www.grh.ufs.br) (menu concursos, página do edital) no dia **18 de julho de 2013**.

7.3. Caso o nome do candidato não conste na relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidos, o candidato terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação desta relação, para interpor recurso contra eventual não deferimento do seu pedido de inscrição junto à Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, no horário de 09h às 12h e das 14h às 17h.

7.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o não deferimento após o prazo estabelecido no subitem anterior.

7.5. A relação definitiva dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site [www.grh.ufs.br](http://www.grh.ufs.br) (menu concursos, página do edital) no dia **23 de julho de 2013**.

## 8. DAS PROVAS

8.1. Este Concurso Público de Provas e Títulos será realizado em duas fases:

- a. A primeira fase consistirá em prova escrita;
- b. A segunda fase consistirá em prova didática, prova de títulos e, no caso de Professor Adjunto, também prova do projeto de pesquisa.

8.2. Os pontos das provas e a área do projeto de pesquisa estão disponíveis no Anexo III deste edital.

8.3. As provas serão aplicadas num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias e máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos após a publicação deste edital no Diário Oficial da União e suas datas, horários, locais de realização e comissões examinadoras serão divulgados, a partir do dia **29 de Julho de 2013** e no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência para o início das provas, no endereço eletrônico [www.grh.ufs.br](http://www.grh.ufs.br) (menu concursos, página do edital). Cabe ao candidato acessar este endereço eletrônico para identificar os dias, horários e locais de aplicação de sua prova.

8.4. Para todas as provas, o candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 hora ao local indicado, munido de documento de identidade com foto expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, ou Carteira Nacional de Habilitação.

8.5. Não será permitida a entrada de candidato no local de prova sem o seu documento de identidade com foto.

8.6. No caso de perda ou extravio dos documentos exigidos, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial.

8.7. Não será permitida durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, o porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, pager, bip, walkman ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, usar chapéu, boné ou óculos escuros.

8.8. Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a. Não comparecer nos dias e horários definidos ao local das provas escrita ou didática;
- b. Comprovadamente usar de fraude, atentar contra disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar a realização das provas;

## **9. DA PROVA ESCRITA**

9.1. A prova escrita será composta de dissertação(ões) e/ou resoluções de problemas e versará sobre assunto sorteado pela Comissão Examinadora imediatamente antes do início da prova, de uma lista de, no mínimo, 10 (dez) pontos, elaborada pelo departamento, e disponível no Anexo III deste Edital.

9.2. A Prova Escrita terá duração máxima de 04 (quatro horas).

9.3. Após a realização, a prova escrita de cada candidato será guardada em envelope lacrado e rubricado por todos os membros da Comissão Examinadora, devendo cada candidato assinar a lista de presença.

9.4. A abertura dos envelopes das provas escritas se dará em sessão pública, devendo os nomes ser lidos por um dos examinadores. A atribuição do respectivo grau poderá acontecer em reunião reservada da Comissão Examinadora.

9.5. A leitura da prova escrita será realizada em reunião pública da Comissão Examinadora, devendo cada candidato ser informado da sua realização, com o mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para comparecer no dia, hora e locais determinados a fim de proceder à leitura da respectiva prova.

9.6. A leitura da Prova Escrita poderá ser dispensada pela Comissão Examinadora, sem prejuízo do direito de o candidato ter acesso à nota dada por cada examinador.

9.7. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá nota de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) a cada um dos candidatos que participarem da prova escrita.

9.8. A Nota Final da Prova Escrita será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

9.9. Será aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a 70,00 (setenta), não considerando o seu respectivo peso.

## **10 DA PROVA DIDÁTICA**

10.1. A prova didática será pública e terá a duração de 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de 05 (cinco) minutos para mais ou para menos, e versará sobre o assunto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data e horário previamente marcados para cada candidato, dentre os constantes da lista de pontos que consta no Anexo III, excluído o ponto sorteado para a prova escrita.

10.2. Não será permitido a nenhum candidato assistir à prova didática dos demais concorrentes.

10.3. Não será permitido à Comissão Examinadora arguir o candidato durante a explanação da aula didática.

10.4. Cada candidato deverá comparecer no local, data e horário determinados para o sorteio do ponto da sua Prova Didática.

10.5. Constituirão critérios para avaliação da prova didática: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza de exposição, correção e adequação da linguagem, capacidade de questionar, elaboração e execução do planejamento, cumprimento do tempo e plano de aula.

10.6. A chamada dos candidatos para a realização da prova didática obedecerá à ordem do sorteio realizada pelo Departamento ou Núcleo Acadêmico responsável pela aplicação das provas.

10.7. Em virtude da ausência de um ou mais candidatos, em qualquer uma das fases do concurso, a ordem dos candidatos poderá ser alterada, a critério da Comissão Examinadora.

10.8. Antes de dar início à prova didática, o candidato deverá distribuir o seu plano de aula a todos os membros da Comissão Examinadora.

10.9. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá nota de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) a cada um dos candidatos que participarem da Prova Didática.

10.10. A Nota Final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

10.11. Será aprovado na Prova Didática o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a 70,00 (setenta), não considerando o seu respectivo peso.

10.12. Nos termos da portaria nº 2.818/2012/UFS, a prova didática e a prova de projeto de pesquisa deverão ser gravadas.

## 11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. Somente serão considerados os títulos relacionados com a área de conhecimento do departamento, dando-se maior valor aos diretamente ligados à(s) matéria(s) de ensino do concurso, segundo os critérios estabelecidos no Anexo da Resolução nº 023/2007/CONSU, disponível no endereço eletrônico [www.grh.ufs.br](http://www.grh.ufs.br) (menu concursos, normas e resoluções).

11.2. Para participar da prova de títulos, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora, **no ato do sorteio do ponto para a prova didática**, 01 (uma) cópia do currículo versão *lattes* atualizado, devidamente comprovado e encadernado. No caso de professor adjunto, o projeto de pesquisa também deverá ser entregue à Comissão Examinadora, em 04 (quatro) vias, no momento do sorteio do ponto da prova didática.

11.3. Somente serão computados os títulos constantes do currículo *lattes* e devidamente comprovados.

11.4. Não serão pontuados os documentos que estiverem em desacordo com este Edital.

11.5. A Comissão Examinadora atribuirá nota de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) a cada um dos candidatos que participarem da Prova de Títulos.

11.6. A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório.

## 12. DA PROVA DE PROJETO DE PESQUISA

12.1. Haverá Prova de Projeto de Pesquisa apenas para os cargos de Professor Adjunto.

12.2. A prova de projeto de pesquisa será pública e constituir-se-á da apresentação, pelo candidato, de um projeto de pesquisa de sua autoria, na área definida no anexo III deste edital.

12.3. O candidato deverá entregar o projeto de pesquisa à Comissão Examinadora, em 04 (quatro) vias, **no momento do sorteio do ponto da sua prova didática**.

12.4. A chamada dos candidatos para a realização da prova de projeto de pesquisa obedecerá à mesma ordem de sorteio realizada pelo departamento para a prova didática.

12.5. Cada candidato disporá de um tempo máximo de 35 (trinta) minutos para apresentar seu projeto de pesquisa.

12.6. Cada componente da Comissão Examinadora disporá de até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato e cada candidato terá igual tempo para responder às questões formuladas.

12.7. Havendo acordo mútuo entre examinador e candidato antes da arguição, esta poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 30 (trinta) minutos para cada examinador.

12.8. Constituirão critérios para avaliação da prova de projeto de pesquisa: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza de exposição, correção e adequação da linguagem, consistência teórica e/ou técnica, viabilidade teórica e/ou técnica, viabilidade de execução do projeto de pesquisa considerando as condições da UFS, adequação do projeto de pesquisa à formação ou às atividades científicas do candidato, adequação do projeto de pesquisa à área objeto do concurso e a atualidade do projeto de pesquisa quanto ao estado presente da área em que se insere.

12.9. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá nota de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) a cada um dos candidatos que participarem da Prova de Projeto de Pesquisa.

12.10. A Nota Final da Prova de Projeto de Pesquisa será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

12.11. Será aprovado na Prova de Projeto de Pesquisa o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a 70,00 (setenta), não considerando o seu respectivo peso.

12.12. Nos termos da portaria nº 2.818/2012/UFS, a prova didática e a prova de projeto de pesquisa deverão ser gravadas.

## 13. DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS

13.1. Realizadas todas as provas, o presidente da Comissão Examinadora convocará os seus membros para a leitura e levantamento coletivo das notas atribuídas por cada examinador a cada candidato, devendo desta reunião ser lavrada ata circunstanciada.

13.2. A Comissão Examinadora terá o prazo máximo de 08 (oito) dias corridos para a conclusão de seus trabalhos contados a partir da realização da última prova.

13.3. Será eliminado o candidato que obtiver Nota Final inferior a 70 (setenta) pontos em cada uma das provas, não considerando o seu respectivo peso, excetuando-se a de títulos, que terá efeito puramente classificatório.

13.4. De acordo com o que consta na Resolução nº 023/2007/CONSU, a apuração final das notas será feita mediante o uso de uma média ponderada, na qual as provas, para as diversas categorias, terão os seguintes pesos:

Provas/Cargos	Professor Auxiliar	Professor Assistente	Professor Adjunto
Prova Escrita	Peso 03	Peso 03	Peso 02
Prova Didática	Peso 04	Peso 04	Peso 02
Prova de Títulos	Peso 03	Peso 03	Peso 04
Prova de Projeto de Pesquisa	-----	-----	Peso 02

13.5. O Relatório Final da Comissão Examinadora deverá ser aprovado pelo Conselho do Departamento ou do Núcleo Acadêmico responsável pela aplicação das provas, bem como pelo respectivo Conselho de Centro.

## 14. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

14.1. O resultado do concurso público será homologado e publicado no Diário Oficial da União, na forma de relação nominal disposta em ordem crescente de classificação, dentro do limite estabelecido pelo Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

14.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, estarão automaticamente reprovados neste concurso público.

14.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

14.4. O resultado final será divulgado em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, conforme determina o art. 42 do Decreto nº 3.298/99.

## **15. DAS RECLAMAÇÕES E DOS RECURSOS**

15.1. Da publicação da homologação do resultado do concurso, caberá recurso ao Conselho Universitário, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da referida publicação no Diário Oficial da União, mediante requerimento destinado à Gerência de Recursos Humanos.

15.2. Os recursos deverão ser entregues e registrados no Protocolo Geral da UFS, localizado no prédio da Reitoria do Campus de São Cristóvão, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h, dentro do prazo de que trata o subitem anterior.

15.3. O candidato poderá, ainda, enviar o recurso através de SEDEX, desde que postado dentro do prazo de que trata o item 16.1, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal – DIRESP/UFS – **Concurso Edital 012/2013** (recurso), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000.

15.4. A interposição do recurso, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

15.5. Os recursos serão anexados ao processo do concurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pela Gerência de Recursos Humanos, que os encaminhará ao Conselho Universitário, para julgamento num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

15.6. Não serão aceitos recursos entregues fora do prazo estabelecido no item 16.1 ou em desacordo com este edital.

## **16. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

16.1. No caso de igualdade da pontuação final serão adotados os critérios de desempate descritos abaixo em ordem crescente de prioridade:

- a. Candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b. Persistindo o empate, maior nota na prova de títulos;
- c. Persistindo o empate, maior nota na prova escrita.
- d. Persistindo o empate, maior nota na prova didática.
- e. Persistindo o empate, maior nota na prova de Projeto de Pesquisa.
- f. Persistindo o empate, maior tempo de magistério em Instituição de Ensino Superior, e,
- g. Persistindo o empate, maior idade.

16.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

## **17. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS:**

17.1. Para assumir o cargo o candidato deverá:

- a. Ter sido aprovado no concurso público objeto deste Edital;
- b. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal;
- c. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- d. Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da posse;
- e. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- f. Estar em gozo dos direitos políticos;
- g. Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, conforme indicado no Anexo I;
- h. Quando necessário, o certificado ou diploma deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- i. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990;
- j. Não acumular cargo, emprego e funções públicas, exceto aqueles permitidos em lei, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse determinado no § 1º do art. 13 da Lei 9.527/1997.

- k. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse determinado no § 1º do art. 13 da Lei 9.527/1997.

17.2. Antes da posse, o candidato convocado deverá comprovar os requisitos exigidos para o cargo neste Edital, e ainda o que determina a Lei, sob pena de ficar impossibilitado de assumir o cargo.

## **18. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

18.1. O candidato aprovado dentro do número de vagas será nomeado durante a vigência do concurso e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

18.2. Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto por Junta Médica Oficial da Universidade Federal de Sergipe.

18.3. O não comparecimento do candidato no decorrer de trinta dias da nomeação implicará a revogação de sua portaria de nomeação e posterior convocação do próximo classificado.

18.4. A posse dos candidatos observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital.

18.5. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno de acordo com as necessidades da instituição.

18.6. Os candidatos aprovados serão lotados nos respectivos Departamentos/Núcleos em conformidade com interesse e necessidade da Instituição.

18.7. O candidato nomeado só poderá pleitear a alteração do seu regime de trabalho após o estágio probatório, respeitado o interesse da Administração Pública.

## **19. DA VALIDADE DO CONCURSO**

19.1. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da instituição.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. A Gerência de Recursos Humanos, a qualquer momento, poderá utilizar detectores de metal para verificação de porte de equipamentos eletrônicos, principalmente na ida dos candidatos ao banheiro.

20.2. Na hipótese de surgirem novas vagas, observado o prazo de validade do concurso, a UFS poderá convocar os demais candidatos homologados, obedecendo rigorosamente à ordem da classificação final, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, disponibilidade de vagas autorizadas para o cargo que concorreu, e, sobretudo, ao predominante interesse da Administração.

20.3. A habilitação no concurso público não assegura ao candidato o direito à nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade de vagas autorizadas para o cargo que concorreu.

20.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação e classificação no concurso público, valendo, para este último fim, o resultado do concurso publicado no Diário Oficial da União.

20.5. A inscrição do candidato implica aceitação das decisões que venham a ser tomadas pela Gerência de Recursos Humanos (GRH) em casos omissos ou em situações não previstas.

20.6. Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados em outros *campi* da Universidade Federal de Sergipe, assim como por outras instituições federais de ensino.

20.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e os seus dados pessoais junto à Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, durante o prazo de validade do concurso. Os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço e dos seus dados pessoais são de exclusiva responsabilidade do candidato.

20.8. Os casos omissos serão decididos pela Gerência de Recursos Humanos.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 07 de junho de 2013.

Ednalva Freire Caetano  
Gerente

**ANEXO I  
DESCRIÇÃO DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, MATÉRIAS DE ENSINO,  
REGIME DE TRABALHO E ÁREA DE TITULAÇÃO**

**CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO**

Depto./ Núcleo	Cargo	Regime de trabalho	Área da titulação	Matérias de ensino	Disciplinas	Nº de vagas
Artes e Design	Assistente-A	DE	Graduação em Design, Desenho Industrial, Comunicação Visual ou Programação Visual, com Mestrado em Design ou em áreas afins	Design e Sociedade	História do Design; História da Tipografia; Design e Cultura; Gestão em Design.	01
Artes e Design	Assistente-A	DE	Graduação em Design, Desenho Industrial, Comunicação Visual ou Programação Visual, com Mestrado em Design ou Artes Visuais ou em áreas afins	Design e Tecnologia	Arte e Tecnologia; Fotografia; Web Design e Desenho Digital.	01
Ciência da Informação	Assistente-A	DE	Graduação em Biblioteconomia e Documentação ou Graduação em Arquivologia ou Graduação em História, com Mestrado em Ciência da Informação ou em áreas afins	Fundamentos da Biblioteconomia	OBRIGATORIAS: Arquivologia; Técnicas de Arquivo. OPTATIVAS: Conservação e Restauração de Documentos; História do Livro.	01
Computação	Adjunto-A	DE	Doutorado em Computação ou em áreas afins	Engenharia de Software e Sistemas de Informação	Apoio à Decisão; Desenvolvimento de Software I, II e III; Interface Humano-Computador; Gerência de Projeto de Software; Qualidade de Software; Linhas de Produto de Software; Padrões de Software e Refatoração; Especificação Formal; Metodologias de Desenvolvimento de Software; Segurança e Auditoria de Sistemas; Desenvolvimento Baseado em Componentes; Tópicos Especiais em Engenharia de Software I e II; Engenharia de Software I e II; Gerência de Projetos; Tecnologia de Desenvolvimento para Internet; Engenharia de Software para Sistemas de Informação I e II; Introdução à Ciência da Computação; Microcomputadores; Fundamentos de Computação e Programação Imperativa	01
Comunicação Social	Adjunto-A	DE	Graduação em Comunicação Social com Habilitação Publicidade e Propaganda e Doutorado em Comunicação Social ou áreas afins	Laboratório em Mídia Digital I e II e Produção em Mídias Digitais I e II.	-----	01
Engenharia Ambiental	Adjunto-A	DE	Graduação em Engenharia Química ou em Engenharia Ambiental, com Doutorado em Engenharia Ambiental, Engenharia Química ou em Engenharia de Processos.	Processo de Separação	Termodinâmica para Engenharia Ambiental; Processos de Separação em Engenharia Ambiental.	02
Engenharia de Materiais	Adjunto-A	DE	Doutor em Ciência e Engenharia de Materiais ou em áreas afins	Processamento e Engenharia Cerâmica	Introdução a Engenharia de Materiais; Estrutura e Propriedades de Cerâmica; Processamento de Cerâmicas; Engenharia Cerâmica; Inovação em Materiais; Modelagem e simulação de materiais; outras disciplinas não relacionadas, mas necessárias ao atendimento dos cursos de graduação	01
Engenharia de Materiais	Adjunto-A	DE	Graduação em Engenharia de Materiais ou Engenharia Química ou Engenharia Mecânica e Doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais ou Engenharia Química ou Engenharia Mecânica	Processamento e Engenharia de Polímeros e Compósitos Poliméricos	Química de Materiais B, Introdução à Reologia, Estrutura e Propriedades de Polímeros, Processamento de Polímeros, Engenharia de Polímeros, Materiais Compósitos, Tecnologia de elastômeros, Aditivação de polímeros, Modelagem e Simulação de Materiais	01
Engenharia Química <sup>1</sup>	Adjunto-A	DE	<del>Graduação Plena em Engenharia ou em Química Industrial, com Doutorado em Engenharia Química ou em Engenharia Ambiental</del>	<del>Meio Ambiente</del>	<del>Ecologia e Controle da poluição; Higiene e Segurança do Trabalho; Tratamento de Efluentes Líquidos.</del>	<del>01</del>
Fisiologia	Adjunto-A	DE	Graduação em Ciências Biológicas ou em Ciências da Saúde, com Doutorado em Farmacologia ou em áreas afins	Farmacologia	Farmacologia, Farmacologia II, Farmacologia Veterinária, Farmacologia Aplicada a Nutrição, Tópicos Especiais em Farmacologia, Psicofarmacologia	01
Geografia	Adjunto-A	DE	Licenciatura e/ou Bacharelado em Geografia, com Doutorado em Geografia	Representação da Terra	Cartografia Básica, Cartografia Temática, Sensoriamento Remoto I, Sensoriamento Remoto II e Geoprocessamento	01
Geologia	Adjunto-A	DE	Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica, com Doutorado em Geologia ou Geociências	Geologia Sedimentar, Geologia do Petróleo	Sedimentologia; Petrologia Sedimentar; Estratigrafia e Sistemas Depositionais; Estratigrafia de Sequências e Análise Estratigráfica; Geologia do Petróleo; Geologia de Campo II; Princípios de Sedimentologia e Estratigrafia; Estudo Geológico de Exploração de Petróleo; Fundamentos de Geologia.	01
Geologia	Adjunto-A	DE	Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica, com Doutorado em Geologia ou Geociências	Sistema Terra, Fundamento de Geologia e Geomorfologia	Sistema Terra, Fundamentos de Geologia, Geomorfologia, Geologia de Campo I, Introdução ao Mapeamento Geológico.	01
Nutrição	Adjunto-A	DE	Doutorado em Saúde Pública ou Nutrição ou em Áreas Afins	Nutrição e Saúde Pública e Atividades de Estágio e Trabalho de Conclusão de Curso	Bioestatística Aplicada à Nutrição; Epidemiologia e Saúde Ambiental; Nutrição em Saúde Coletiva I e II; Segurança Alimentar e Nutricional; TCC I; TCC II e Estágio Supervisionado em Nutrição em Saúde Coletiva.	01

<sup>1</sup> Item Excluído pela retificação nº 01/2013, do Edital nº 12/2013, publicada no D.O.U. em 02/07/2013.

**CAMPUS DE LARANJEIRAS**

Depto./ Núcleo	Cargo	Regime de trabalho	Área da titulação	Matérias de ensino	Disciplinas	Nº de vagas
Museologia	Assistente-A	DE	Graduação em Artes, com Mestrado em Artes ou em áreas afins	Artes	Arte Ocidental I e II; Arte Brasileira I e II; Teoria da Arte	01

**CAMPUS DE ITABAIANA**

Depto./ Núcleo	Cargo	Regime de trabalho	Área da titulação	Matérias de ensino	Disciplinas	Nº de vagas
Matemática	Adjunto-A	DE	Doutor em Matemática	Cálculo e Matemática Pura	Vetores e Geometria Analítica, Cálculo I, II e III, Variáveis Complexas, Fundamentos de Matemática, Álgebra Linear I e II, Estruturas Algébricas I e II, Introdução à Teoria dos Números, Introdução às curvas Algébricas, Tópicos de Álgebra, Análise na Reta, Cálculo Avançado, Equações Diferenciais Ordinárias, Equações Diferenciais Parciais e Teoria Qualitativa das Equações Diferenciais Ordinárias	01

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

## Informações do candidato

Nome:	
R.G.	CPF:
Endereço completo:	

## Composição Familiar

Informe os dados de todas as pessoas que residem no mesmo endereço que o candidato:

NOME	RG	PARENTESCO	SALÁRIO/RENDA MENSAL

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição do concurso público para provimento de vagas, e sob as penas da lei, que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos no **Edital n° 012/2013**.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## RECIBO DE ENTREGA DO PEDIDO ISENÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO - UFS

Candidato: \_\_\_\_\_

Recebi o pedido,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DA DIRESP

## ANEXO III

### PONTOS DAS PROVAS E ÁREAS DOS PROJETOS DE PESQUISA

**Departamento de Artes e Design** – Campus de São Cristóvão - Matéria de Ensino: Design e Sociedade; Disciplinas: História do Design; História da Tipografia; Design e Cultura; Gestão em Design. – Pontos:

- História do Design;
- História do Design no Brasil;
- História da Tipografia;
- Design e Cultura;
- Gestão em Design;
- Design, Ética e Responsabilidade Social;
- Design e Sociedade Contemporânea;
- Trajetórias simbólicas: o regional e o global;
- Design e Memória Social;
- Multidisciplinaridade no Design.

**Departamento de Artes e Design** – Campus de São Cristóvão - Matéria de Ensino: Design e Tecnologia; Disciplinas: Arte e Tecnologia; Fotografia; Web Design e Desenho Digital. – Pontos:

- Arte e Tecnologia;
- Fotografia Digital;
- Realidade Aumentada;
- Web Design;
- Desenho Digital;
- Editoração Eletrônica;
- Produtos Virtuais Interativos;
- Design e Interfaces audiovisuais;
- Ferramentas Digitais em Projetos de Design;
- Representação Gráfica em Plataformas Virtuais.

**Núcleo de Ciência da Informação** – Campus de São Cristóvão - Matéria de Ensino: Fundamentos da Biblioteconomia; Disciplinas: Arquivologia; Técnicas de Arquivos; Conservação e Restauração de documentos; História do Livro. – Pontos:

- Princípios Arquivísticos: características, aplicação e importância;
- Ciclo vital dos documentos e teorias das idades: conceitos, classificação e importância na organização de acervos documentais;
- Gerenciamento eletrônico de documentos: origem, evolução e tendências;
- Noções de conservação e preservação de documentos: importância e prática;
- Fatores de degradação do papel: agentes físicos e agentes biológicos, com vistas à conservação e restauro;
- O livro tradicional e seus componentes: tipos de papel e tipos de tinta, com vistas à conservação e restauro;
- O estudo do documento como objeto histórico com vistas à conservação e restauro;
- A história dos suportes de registro do conhecimento;
- O livro e os impressos no Brasil no século XIX;
- A editoração, leitura e o consumo bibliográfico no Brasil do séc. XX.

**Departamento de Computação** - Campus de São Cristóvão - Matéria de Ensino: Engenharia de Software e Sistemas de Informação; Disciplinas: Apoio à Decisão; Desenvolvimento de Software I, II e III; Interface Humano-Computador; Gerência de Projeto de Software; Qualidade de Software; Linhas de Produto de Software; Padrões de Software e Refatoração; Especificação Formal; Metodologias de Desenvolvimento de Software; Segurança e Auditoria de Sistemas; Desenvolvimento Baseado em Componentes; Tópicos Especiais em Engenharia de Software I e II; Engenharia de Software I e II; Gerência de Projetos; Tecnologia de Desenvolvimento para Internet; Engenharia de Software para Sistemas de Informação I e II; Introdução à Ciência da Computação; Microcomputadores; Fundamentos de Computação e Programação Imperativa – Pontos:

- Teoria Geral de Sistemas;
- Planejamento Estratégico e Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Sistemas de Informação Empresariais;
- Segurança, Controle e Auditoria de Dados;
- Sistemas de Apoio à Decisão;
- Gestão da Informação e do Conhecimento;
- Engenharia de Requisitos;
- Gerenciamento da Qualidade de Software;
- Validação e Verificação de Software;
- Gerenciamento e Planejamento de Projetos de Software.

**Área do Projeto de Pesquisa: Engenharia de Software ou Sistemas de Informação.**

**Departamento de Comunicação Social** - Campus de São Cristóvão - Matéria de Ensino: Laboratório em Mídia Digital I e II e Produção em Mídias Digitais I e II – Pontos:

- Gestão da produção das peças de comunicação escrita;
- A gestão da produção nos PDV's;
- As brochuras e o contexto da produção;
- A qualidade de produção, os prazos e as melhores ofertas;
- Controle da produção das peças impressas ao nível da pós-produção de imagem;
- Execução de seleções de cor e impressão/produção;
- O processo de criação de peças publicitárias para mídias digitais;
- Tendências de propaganda em meios digitais;
- A interatividade como característica da promoção em mídias digitais;

- Web 3.0 e novas possibilidades para a propaganda em mídias digitais.

#### Área do Projeto de Pesquisa: **Mídia Digital.**

**Departamento de Engenharia Ambiental** – Campus de São Cristóvão - **Matéria de Ensino:** Processo de Separação; **Disciplinas:** Termodinâmica para Engenharia Ambiental; Processos de Separação em Engenharia Ambiental. – Núcleo de Engenharia Ambiental – **Pontos:**

- Princípios da Termodinâmica;
- Forças intermoleculares e equações de estado;
- Termodinâmica de soluções;
- Equilíbrio de fases multicomponente;
- Adsorção e troca iônica;
- Processos de separação baseados no calor;
- Processos de separação baseados no equilíbrio de fases;
- Fluidodinâmica da partícula sólida;
- Escoamento de fluidos em meios porosos;
- Processos de separação fluido-partícula.

#### Área do Projeto de Pesquisa: **Termodinâmica e Processos de Separação.**

**Núcleo de Engenharia de Materiais** – Campus de São Cristóvão - **Matéria de Ensino:** Processamento e Engenharia Cerâmica; **Disciplinas:** Introdução a Engenharia de Materiais; Estrutura e Propriedades de Cerâmica; Processamento de Cerâmicas; Engenharia Cerâmica; Inovação em Materiais; Modelagem e simulação de materiais; outras disciplinas não relacionadas, mas necessárias ao atendimento dos cursos de graduação. – **Pontos:**

- Matérias-primas: tipos, propriedades e caracterização. Beneficiamento. Massas Cerâmicas;
- Cinética e equilíbrio em materiais cerâmicos;
- Reologia e estabilização de pastas e suspensões cerâmicas. Aditivos;
- Teoria e fenomenologia da sinterização de pós. Microestruturas cerâmicas;
- Síntese química de pós cerâmicos. Correlação entre processo, propriedades e desempenho;
- Preparação de massas cerâmicas para conformação. Processos de conformação: prensagem, líquida, plástica. Correlação entre processo, propriedades e desempenho;
- Processos de secagem e queima. Correlação entre processo, propriedades e desempenho;
- Propriedades Mecânicas e Termomecânicas dos Materiais Cerâmicos;
- Materiais funcionais e aplicações de materiais cerâmicos: propriedades ópticas, elétricas e magnéticas;
- Projetos de materiais cerâmicos: elementos de projeto de processos e produtos.

#### Área do Projeto de Pesquisa: **Simulação e modelagem de propriedades de engenharia e/ou processamento de cerâmicas; Processamento de cerâmicas.**

**Núcleo de Engenharia de Materiais** – Campus de São Cristóvão - **Matéria de Ensino:** Processamento e Engenharia de Polímeros e Compósitos Poliméricos; **Disciplinas:** Química de Materiais B. Introdução à Reologia, Estrutura à Reologia, Estrutura e Propriedades de Polímeros, Processamento de Polímeros, Engenharia de Polímeros, Materiais Compósitos, Tecnologia de elastômeros, Aditivação de polímeros, Modelagem e Simulação de Materiais. – **Pontos:**

- Termoformagem, rotomoldagem e sopro: Fundamentos das técnicas e métodos; equipamentos; controle de processo. Vantagens das técnicas e métodos;
- Processos e Produtos baseados em extrusão;
- Escoamento de Polímeros Fundidos;
- Moldagem por injeção de polímeros;
- Propriedades a Longo prazo de Polímeros;
- Aditivação de Polímeros;
- Blendas poliméricas;
- Microestruturas e Micromecânica de Materiais Compósitos;
- Compósitos de matriz polimérica: Técnicas e Métodos de produção. Correlação entre processo, propriedades e desempenho;
- Formulação e processamento de elastômeros.

#### Área do Projeto de Pesquisa: **Simulação e modelagem de propriedades de engenharia e/ou processamento de polímeros; Blendas e Compósitos Poliméricos.**

**Departamento de Engenharia Química** – Campus de São Cristóvão – **Matéria de Ensino:** Meio Ambiente; **Disciplinas:** Ecologia e Controle da Poluição; Higiene e Segurança do Trabalho; Tratamento de Efluentes Líquidos. – **Pontos:**

- Fluxo de matéria e energia nos ecossistemas e ciclos biogeoquímicos;
- Legislação ambiental, avaliação de impactos ambientais e sistemas de gestão ambiental (SGA);
- Poluição do ar, das águas e do solo e seus efeitos;
- Tratamento de efluentes industriais;
- Segurança, meio ambiente e saúde nos locais de trabalho;
- Programas de segurança e normas regulamentadoras;
- Prevenção e combate a incêndios;
- Caracterização, demandas e mitigação dos agentes de risco nos locais de trabalho;
- Remediação de áreas contaminadas por produtos químicos;
- Energias não renováveis e meio ambiente.

#### Área do Projeto de Pesquisa: **Prevenção ou Controle ou Remediação da Poluição; ou Segurança no Trabalho.**

**Departamento de Fisiologia** – Campus de São Cristóvão – **Matéria de Ensino:** Farmacologia; **Disciplinas:** Farmacologia, Farmacologia II, Farmacologia Veterinária, Farmacologia Aplicada a Nutrição, Tópicos Especiais em Farmacologia, Psicofarmacologia. – **Pontos:**

- Absorção, distribuição, biotransformação e excreção de fármacos;
- Farmacodinâmica: mecanismo de ação das drogas;
- Farmacologia da transmissão colinérgica;
- Farmacologia da transmissão noradrenérgica;
- Farmacologia da junção neuromuscular;
- Farmacologia das drogas anti-inflamatórias não-esteroidais;
- Farmacologia das drogas anti-hipertensivas;
- Farmacologia dos antibacterianos beta-lactâmicos e inibidores da síntese proteica;
- Farmacologia das drogas analgésicas opióides;
- Farmacologia das drogas antipsicóticas e antiparkinsonianas.

**Área do Projeto de Pesquisa: Farmacologia.**

**Núcleo de Geografia** – Campus de São Cristóvão - **Matéria de Ensino:** Representação da Terra; **Disciplinas:** Cartografia Básica, Cartografia Temática, Sensoriamento Remoto I, Sensoriamento Remoto II e Geoprocessamento. – **Pontos:**

- Elementos Básicos para a representação terrestre: Escala e sistemas de coordenadas;
  - Carta topográfica e a carta internacional do mundo ao milionésimo;
  - A concepção de mapas e os métodos de representações cartográficas aplicados aos temas físicos, humanos e econômicos;
  - Comunicação, visualização e fundamentos da representação cartográfica;
  - Representações gráficas;
  - Base estática para representações temáticas;
  - Sistemas de informação geográfica (SIG) e cartográfica;
  - Sensoriamento remoto: bases teórico-conceituais, princípios físicos e o espectro eletromagnético, comportamento espectral dos alvos geológicos e sistemas de sensores orbitais;
  - Tratamento, processamento e interpretação visual de imagens orbitais;
  - Aerofotogrametria e sensoriamento remoto;
  - Multimídia e cartografia;
  - Os sistemas de posicionamento global (GPS) e utilização no georeferenciamento de imagens de satélites, aerofotos e mapas.
- **Área do Projeto de Pesquisa: Cartografia Básica e/ou Temática.**

**Núcleo de Geologia** – Campus de São Cristóvão - **Matéria de Ensino:** Geologia Sedimentar, Geologia do Petróleo; **Disciplinas:** Sedimentologia; Petrologia Sedimentar; Estratigrafia e Sistemas Depositionais; Estratigrafia de Sequências e Análise Estratigráfica; Geologia do Petróleo; Geologia de Campo II; Princípios de Sedimentologia e Estratigrafia; Estudo Geológico de Campo de Exploração de Petróleo; Fundamentos de Geologia. – **Pontos:**

- Fácies Sedimentares e Sistemas Depositionais Siliciclásticos;
- Fácies Sedimentares e Sistemas Depositionais Carbonáticos;
- Processos de Transporte, Formas de Leito e Estruturas Sedimentares;
- Conceitos de Estratigrafia e Litoestratigrafia;
- Estratigrafia de Sequências e suas Aplicações;
- Estratigrafia de Sequências Marinhas de Margens Passivas;
- Estratigrafia e Análise Dinâmica e Evolutiva dos Sistemas Depositionais;
- Rocha Matriz, Maturação e Rocha Reservatório de Hidrocarbonetos;
- Prospecção e Exploração de Depósitos de Hidrocarbonetos;
- Sistemas Petrolíferos.

**Área do Projeto de Pesquisa: Geologia do Estado de Sergipe que contemple, pelo menos, uma das linhas de atuação em Geologia Sedimentar, Geologia do petróleo.**

**Núcleo de Geologia** – Campus de São Cristóvão - **Matéria de Ensino:** Sistema Terra, Fundamento de Geologia e Geomorfologia; **Disciplinas:** Sistema Terra, Fundamentos de Geologia, Geomorfologia, Geologia de Campo I, Introdução ao Mapeamento Geológico. – **Pontos:**

- Tectônica de Placas;
- Minerais;
- Rochas Ígneas;
- Rochas Metamórficas;
- Rochas Sedimentares;
- Tempo Geológico;
- Dobras e Falhas;
- Ciclo Hidrológico e Águas Subterrâneas;
- Geomorfologia Costeira;
- Formas e Processos;
- Geomorfologia Climática: Divisão Morfoclimática do Globo e os Domínios Morfoclimáticos.

**Área do Projeto de Pesquisa: Geologia do Estado de Sergipe que contemple, pelo menos, uma das linhas de atuação em Sistema Terra, Fundamentos de Geologia ou Geomorfologia.**

**Núcleo de Nutrição** - Campus de São Cristóvão – **Matéria de Ensino:** Nutrição e Saúde Pública e Atividades de Estágio e Trabalho de Conclusão de Curso; **Disciplinas:** Bioestatística Aplicada à Nutrição; Epidemiologia e Saúde Ambiental; Nutrição em Saúde Coletiva I e II; Segurança Alimentar e Nutricional; TCC I; TCC II e Estágio Supervisionado em Nutrição em Saúde Coletiva. **Pontos:**

- Segurança alimentar e nutricional: leis, princípios e diretrizes;
- Deficiências de micronutrientes no Brasil;
- Política Nacional de Alimentação Nutrição (PNAN): histórico, princípios, avaliação e perspectivas;
- Sistema único de Saúde: avanços e desafios;
- Epidemiologia nas políticas públicas: o uso de inquéritos populacionais;
- Modelos de determinação do processo saúde-doença;
- Transição nutricional e epidemiológica no Brasil;
- Sistemas de informações em saúde;
- Bioestatística: conceitos básicos e aplicações;
- Implicações do envelhecimento populacional para a saúde coletiva.

#### Área do Projeto de Pesquisa: Saúde Pública

**Núcleo de Museologia** - Campus de Laranjeiras. **Matéria de Ensino:** Artes. **Disciplinas:** Arte Ocidental I e II; Arte Brasileira I e II; Teoria da Arte - **Pontos:**

- A Teoria da Visibilidade Pura;
- A Noção de Iconologia de Erwin Panofsky;
- Humanismo Renascentista;
- A Arte Rococó no Brasil;
- O Positivismo e os Museus no século XIX;
- As Vanguardas Históricas no início do Século XX;
- Concretismo e Neoconcretismo;
- Os primeiros Museus de Arte Moderna;
- Principais tendências da Arte Contemporânea;
- Marchands, Curadores e Galerias de Arte Contemporânea.

#### Área do Projeto de Pesquisa: Artes e Museus

**Departamento de Matemática** – Campus de Itabaiana - **Matéria de Ensino:** Cálculo e Matemática Pura; **Disciplinas:** Vetores e Geometria Analítica, Cálculo I, II e III, Variáveis Complexas, Fundamentos de Matemática, Álgebra Linear I e II, Estruturas Algébricas I e II, Introdução à Teoria dos Números, Introdução às curvas Algébricas, Tópicos de Álgebra, Análise na Reta, Cálculo Avançado, Equações Diferenciais Ordinárias, Equações Diferenciais Parciais e Teoria Qualitativa das Equações Diferenciais Ordinárias.– **Pontos:**

- Decomposição do Valor Singular ou Existência e unicidade de soluções de EDO;
- Decomposição primária e forma de Jordan para operadores lineares ou Teorema de Hahn-Banach e aplicações;
- Dependência inteira e a dimensão de Krull sobre extensões inteiras ou Teorema da função inversa e implícita;
- Teorema do ideal principal de Krull ou Teorema da convergência dominada;
- Extensões algébricas ou Teorema de Banach-Steinhaus e teorema da aplicação aberta;
- Correspondência de Galois sobre corpos de característica zero ou Teorema de Lax-Milgran e aplicações;
- Anéis Noetherianos e o Teorema da Base de Hilbert ou teorema de Arzelá-Ascoli;
- Primos associados e o teorema da decomposição primária ou Teorema de Banach Alaoglu;
- Lema de Normalização de Noether ou Teorema Espectral para operadores compactos;
- Lema de Nakayama e aplicações ou Caracterização de espaços reflexivos.

#### Área do Projeto de Pesquisa: Álgebra ou Análise.